



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 10 de abril de 2017 - Nº 1696 - Divulgado em 07/04/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Comunicações</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	4
3. Atos da 1ª Câmara	4
<i>Intimação para Sessão</i>	4
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	5
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	7
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	7
4. Atos da 2ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Errata</i>	7
5. Alertas	7
6. Atos da Auditoria	10
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	10
7. Atos dos Jurisdicionados	11
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	11
<i>Errata</i>	19

Intimados: Manoel Batista Chaves Filho, Gestor(a); Anderson Amaral Bezerra, Advogado(a); Marcus Tulio Macêdo de Lima Campos, Advogado(a); Muller Alves Alencar, Advogado(a); Roberto Dimas Campos Junior, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06918/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04139/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a).

Prazo: 15 dias.

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das máculas contábeis constatadas pelos peritos da antiga Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V - DIAGM V, fls. 170/343 dos autos.

Processo: [04467/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Jeane Gonçalves de Santana, Repres. da Maxitrate Construções E Serviços Ltda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Para refutar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a mácula transcrita no item "7.2" do relatório dos especialistas da DICOP, fls. 2.328/2.337, notadamente diante das tentativas frustradas de comunicação dos atos processuais diretamente a citada firma, fls. 2.365 e 2.382 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00145/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [06168/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Severina Ferreira Alves, Gestor(a); Digeop, Interessado(a); Alexandre Lourenco da Silva, Interessado(a); Adna Soares da Silva, Interessado(a); Katia Firmino da Silva Albino, Interessado(a); Cristiane Marculino da Silva, Interessado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

1. Atos da Presidência

Comunicações

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO das solicitações constantes dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTO TC Nº	JURISDICIONADO
18606/17	Prefeitura Municipal de Natuba
18610/17	Prefeitura Municipal de Remígio
19646/17	Prefeitura Municipal de Araçagi
19836/17	Prefeitura Municipal de Bananeiras

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2122 - 03/05/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [06918/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006



Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Alexandre Lourenço da Silva, Servidor da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC- 421/2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em NÃO CONHECER do presente Recurso de Revisão, mantendo-se a decisão constante do Acórdão APL TC nº 421/2016. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00144/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [02615/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a); Jarbas Correia Bezerra, Ex-Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02.615/12, referente à análise de verificação de cumprimento de decisão da Prefeitura Municipal de Livramento/PB, exercício 2011, sob a responsabilidade do Sr. Jarbas Correia Bezerra, ex-Prefeito, que no presente momento, verifica o cumprimento do Acórdão APL TC nº 202/2015, acordam os Conselheiros membros do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprido o Acórdão APL TC nº 202/2015, em razão da não comprovação do pagamento da multa e débito ali imputados, bem como da não devolução dos recursos do FUNDEB; 2) APLICAR a Srª Carmelita Estevão Ventura Sousa, Prefeita do município de Livramento-PB, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 43,09 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) DEVOLVER os presentes autos à Corregedoria do TCE/PB para acompanhamento do cumprimento das decisões desta Corte. Presente ao julgamento a Exma. Srª. Procuradora Geral Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Sala das Sessões, Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00146/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04368/13](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Gilberto Carneiro da Gama, Gestor(a); Luiz Gustavo Braga Freire, Assessor Técnico; Julio Tiago de Carvalho Rodrigues, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04368/13 e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. CONHECER do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, pois estão presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 33, da LOTCE/PB, e nos arts. 223 e 230 do RITCE/PB; 2. CONCEDER-LHE PROVIMENTO, modificando apenas os itens 01 e 02 do Acórdão APL TC nº. 440/2016, para julgar REGULARES as contas prestadas pelo gestor e ordenador de despesas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Senhor GILBERTO CARNEIRO DA GAMA relativas ao exercício de 2012, bem como EXCLUIR a multa aplicada, mantendo os demais efeitos da decisão; 3. RECOMENDAR a adoção das medidas cabíveis para a regularização do terreno onde estão construídos a FUNAD e o Hospital Estadual de Emergência e Trauma - Senador Humberto Lucena, junto ao INSS, o que deverá ser acompanhado nas próximas Prestações de Contas Anuais da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00150/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04631/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: José Benício de Araujo Neto, Gestor(a); Cristiane Constantino da Silva, Gestor(a); Josemar Ferreira da Silva, Gestor(a); Virginia Maria Peixoto Velloso Borges Ribeiro, Ex-Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Helenice Chagas da Silva, Assessor Técnico; Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Eduardo Gomes Guedes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04631/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o não atendimento do item “7” do Acórdão APL TC 662/2015 pela ex-Prefeita Municipal de PILAR, Senhora VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES RIBEIRO; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 64,64 UFR-PB, em virtude de descumprimento injustificado de decisão desta Corte de Contas, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 021/2015; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias ao atual Prefeito Municipal de PILAR, Senhor JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO, a fim de que cumpra a decisão do Tribunal contida no item “7” do Acórdão APL TC 662/2015 (fls. 636/646), adotando as providências necessárias referente à contratação de servidores mediante lei julgada inconstitucional, para atendimento de excepcional interesse público, ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie, determinando que o cumprimento deste item da decisão, seja verificado no Processo de Acompanhamento da Gestão 2017. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00030/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04005/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Antonio Justino de Araújo Neto, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Tarciana Lucena Nunes Carvalho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.005/15, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data DECIDEM, à maioria em: I. Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Prefeito, ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, exercício de 2014.

Ato: Acórdão APL-TC 00151/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04005/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Antonio Justino de Araújo Neto, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Tarciana Lucena Nunes Carvalho, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, decidem, à maioria, proferir este ACÓRDÃO para: I. Declarar ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; II. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas de gestão referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito Antonio Justino de Araújo Neto; III. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas de gestão, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade da Sra. TARCIANA LUCENA NUNES DE CARVALHO, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS; IV. APLICAR MULTA ao Sr. ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o equivalente a 161,60 URF/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93; V. APLICAR MULTA a Sra. TARCIANA LUCENA NUNES DE CARVALHO, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o equivalente a 118,51 URF/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93; VI. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta dias) aos gestores, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento das multas ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso de não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; VII. DETERMINAR a remessa de informações à Receita Federal do Brasil, para providências que entender necessárias quanto à ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias para adoção das medidas de sua competência; VIII. DETERMINAR ao atual gestor para: Adotar providências necessárias à regularização das situações, caracterizadoras de inconcebível transgressão à norma constitucional do concurso público e aos consagrados princípios da legalidade e da isonomia, no tocante ao não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; IX. RECOMENDAR aos atuais gestores no sentido de: • Melhorar o controle das finanças públicas e evitar distorções orçamentárias. • Buscar a regularização da situação quanto ao não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a fim de evitar danos ambientais iminentes. • Guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais, evitando reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sobretudo no tocante ao não empenhamento das verbas previdenciárias. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00148/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04430/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Luiz Galvao da Silva, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JURU, SR. LUIZ GALVÃO DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2014, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. JULGAR irregulares as referidas contas; 2. IMPUTAR débito ao gestor Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 311.418,26 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), o equivalente a 6.710,15 UFR-PB, referente à aquisição de material de limpeza (R\$ 20.992,69; locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00); locação de caminhão aberto (R\$ 37.500,00) locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados (R\$ 10.655,67); 3. APLICAR multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no montante de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos), correspondentes a 212,38 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal; 4.

ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha o débito aos cofres do Município e a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; 5. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, no mesmo sentido, ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis; 6. DETERMINAR que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente; 7. RECOMENDAR à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00028/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04430/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Luiz Galvao da Silva, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURU, SR. LUIZ GALVÃO DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2014, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta do relator, emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00029/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04705/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Albino Felix de Sousa Neto, Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04705/15; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de CATINGUEIRA, Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, relativas ao exercício de 2014, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à atual administração de CATINGUEIRA no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, LC n.º 101/00, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 4.320/64 e às normas e princípios de Contabilidade, além das normas emanadas por esta Corte de Contas, especialmente as que dizem respeito à realização de concurso público, para provimento de cargos que estejam sendo ocupados permanentemente por contratados, caso ainda persista tal situação. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00149/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [04705/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Albino Felix de Sousa Neto, Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04705/15; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DETERMINAR a restituição da quantia de R\$ 3.353,49 ou 72,26 UFR/PB, relativa a disponibilidades financeiras não comprovadas, dada a ausência de extratos bancários das contas correntes n.º 130004371-0 (IPI), 14.743-5 (Fundo Municipal) e 23.982-2 (Agente Jovem), como discriminado no Documento TC n.º 57.746/16, com recursos do próprio gestor, Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, no prazo de 60 (sessenta) dias; 2. APLICAR multa pessoal ao Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, no valor de R\$ 9.336,06 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) ou 201,16 UFR/PB, notadamente pela contabilização incorreta de despesas, pela omissão de valores da Dívida Fundada, infringência à LRF pelo déficit orçamentário e financeiro apurados, elaboração incorreta de instrumentos orçamentários, por ter deixado de executar procedimentos licitatórios que estaria obrigado a realizá-los, pela aplicação abaixo do mínimo estabelecido para as despesas condicionadas (RVM/FUNDEB, MDE e Ações e Serviços Públicos de Saúde), bem como pelo registro de disponibilidades financeiras não comprovadas, redundando em prejuízo ao Erário, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria n.º 61/2014; 3. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias à responsável antes identificado, para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. CONHECER da denúncia, protocolizada sob Documento n.º 24187/15, JULGANDO-A PROCEDENTE, acerca de contratação de servidores, de forma irregular; 5. JULGAR IRREGULARES as contas de gestão, na condição de ordenador de despesas, do Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO; 6. DETERMINAR a remessa dos Documentos TC n.º 12.072/15 e 51.929/15, anexadas a estes autos, tratando de possíveis pagamentos fictícios efetuados para limpeza e manutenção de 800m de canais, retirada de entulhos e poda de 390 árvores, no valor mensal de R\$ 15.600,00, totalizando o montante, no exercício de 2014, de R\$ 156.000,00, junto a empresa Demézio Construções Ltda EPP, para que seja apurada a matéria no Processo TC n.º 13933/15, referente à Inspeção Especial de Obras, relativa ao exercício de 2014; 7. ORDENAR o envio da matéria relativa à questão previdenciária, noticiada nos presentes autos, à Receita Federal do Brasil, para que adote as providências a seu cargo; 8. ORDENAR a remessa de cópia destes autos à Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências a seu cargo; 9. COMUNICAR ao denunciante acerca da decisão que vier a ser proferida; 10. RECOMENDAR à atual administração de CATINGUEIRA no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, LC n.º 101/00, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 4.320/64 e às normas e princípios de Contabilidade, além das normas emanadas por esta Corte de Contas, especialmente as que dizem respeito à realização de concurso público, para provimento de cargos que estejam sendo ocupados permanentemente por contratados, caso ainda persista tal situação. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00152/17

Sessão: 2117 - 29/03/2017

Processo: [03976/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Inaldo Henrique da Silva Junior, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-4.756/15, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR IRREGULAR as contas prestadas referentes ao exercício 2015, da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de GUARABIRA, de responsabilidade do Sr. INALDO HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. IMPUTAR DÉBITO ao Sr. INALDO HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR, no valor de R\$ 11.017,60 (onze mil e dezessete reais e sessenta centavos), em face de excesso de remuneração percebido pelo mencionado gestor, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 4. APLICAR MULTA ao Sr. INALDO HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 5. RECOMENDAR à Câmara Municipal de Guarabira no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 29 de março de 2017.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00032/17

Processo: [00211/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Elly Martins Norat, Assessor Técnico; Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Danilo Moura de Moura Bastos, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Acompanhamento da Gestão Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Responsável: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo Advogados: Drs. Johnson Gonçalves de Abrantes, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Bruno Lopes de Araújo, Rafael Santiago Alves, Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Arthur Martins Marques Navarro, Arthur Sarmento Sales, Romero Sá Sarmento Dantas de Abrantes e Danilo Moura de Moura Bastos Deferimento, também com as devidas adequações, da cautelar pleiteada pelos analistas do Tribunal e determinação, com a devida URGÊNCIA, da INTIMAÇÃO PESSOAL do Prefeito do Município de São Miguel de Taipú/PB, Sr. Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, para a imediata suspensão dos certames licitatórios, nas modalidades Pregões Presenciais n.ºs 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2017, das formalizações dos contratos correlatos e dos pagamentos a serem efetuados, na fase em que se encontrarem, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos devidos esclarecimentos acerca da matéria.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2697 - 11/05/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06816/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho



Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a); Inácio Amaro dos Santos Filho, Ex-Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrentes, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06816/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2697 - 11/05/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06102/12](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: Carlos Pereira de Carvalho E Silva, Responsável; Manoel Gomes da Silva, Procurador(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06102/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04195/03](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2003

Citados: Gutemberg de Lima Davi, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04195/03 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [08545/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Citados: Diego de França Medeiros, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08545/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06601/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Citados: Diego de França Medeiros, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06601/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06603/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citados: Diego de França Medeiros, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06603/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12976/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Citados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12976/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [04174/14](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de

Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: José Agripino E Silva Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02284/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02284/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [04119/15](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de

Santa Rosa



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citados: José Agripino E Silva Filho, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08606/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2015

Citados: Jordhanna Lopes dos Santos, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [15011/15](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2015

Citados: Cleiton de Almeida, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15011/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [15195/15](#)
Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2004

Citados: Ariano da Silva Medeiros, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15195/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16126/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2015

Citados: João Domiciano Dantas Segundo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16126/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16126/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2015

Citados: Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16126/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e

realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [00154/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2015

Citados: C. F. B. Barroso - Me, Repres. Legal, Sra. Cibele Ferreira Bezerra Barroso, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04832/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04893/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citados: Robson Torres dos Santos, Interessado(a); Initus Consultores Associados Ltda., na Pessoa do Seu Rep. Legal, Sr. Rocine Nunes Rodrigues., Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [05084/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016

Citados: Cleiton de Almeida, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05088/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016

Citados: Cleiton de Almeida, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08000/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016

Citados: Denyze Gonsalo Furtado, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08962/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016

Citados: Vanessa Ricarte Fernandes, Interessado(a); Pierre Mareco Galvao, Interessado(a); Luiz Antonio Abreu Fernandes Dantas Freitas, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01888/09](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Citado: SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00655/17

Sessão: 2691 - 23/03/2017

Processo: [02583/11](#)

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: Laura Maria Farias Barbosa, Ex-Gestor(a); Ivandira das Graças Benício Chaves, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Joalison Lima Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), por maioria, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração interposto, por terem sido atendidos os requisitos da legitimidade e da tempestividade e, no mérito, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL para afastar a imputação de débito do valor de R\$ 1.188,00 e, desta feita, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas, mantendo-se incólumes os demais itens da decisão guerreada (Acórdão AC1 TC n.º 3.552/2016).

Ato: Acórdão AC1-TC 00657/17

Sessão: 2693 - 06/04/2017

Processo: [05789/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaíra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: José Simão de Sousa, Responsável; Manoel Bezerra Rabelo, Interessado(a); Construtora Consmar Ltda. - Me, Repres. Legal, Sr. Aldo José Gomes Vasconcelos, Interessado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); José Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, relativos à avaliação das obras realizadas pelo Município de Manaíra/PB durante o exercício financeiro de 2009, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR ACEITÁVEL COM RESSALVAS o montante pago com recursos municipais. 2) INFORMAR ao antigo Chefe do Poder Executivo de Manaíra/PB, Sr. José Simão de Sousa, que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Prefeito de Manaíra/PB, Sr. Manoel Bezerra Rabelo, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 4) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00024/17

Processo: [09438/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Margarida dos Santos, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Yuri Simpson Lobato Advogados: Dras. Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Camilla Ribeiro Dantas, Milena Medeiros de Alencar, Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Vânia de Farias Castro, Juliene Jerônimo Vieira

Torres, Julienne Lima Pontes da Costa e Indira Silva Wanderley, e Drs. Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias Sá Filho, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Eris Rodrigues Araújo da Silva, Thiago Caminha Pessoa da Costa e Jonathas da Silva Simões Não conhecimento do novel pedido e remessa dos autos do presente processo à Secretaria da eg. 1ª Câmara do Tribunal para as providências cabíveis.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2850 - 18/04/2017 - 2ª Câmara

Processo: [16862/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Intimados: João Idalino da Silva, Gestor(a); Antonio Justino de Araújo Neto, Ex-Gestor(a); Maria Gorete da Silva, Assessor Técnico; Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Advogado(a).

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 23/03/2017:

Sessão: 2849 - 11/04/2017 - 2ª Câmara

Processo: [16862/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Intimados: João Idalino da Silva, Gestor(a); Antonio Justino de Araújo Neto, Ex-Gestor(a); Maria Gorete da Silva, Assessor Técnico; Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Advogado(a).

5. Alertas

Documento: [29535/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Gestor: JOSÉ LEITE SOBRINHO

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00017/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Sr. JOSÉ LEITE SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00201/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [30141/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Gestor: Divaldo Dantas

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00014/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de ITAPORANGA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de ITAPORANGA, Sr. DIVALDO DANTAS, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00105/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [35667/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Gestor: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00011/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de ASSUNÇÃO, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de ASSUNÇÃO, Sr. LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00033/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [36402/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestor: José Inácio Sobrinho

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00016/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Sr. JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA

GESTÃO (Processo TC nº 00186/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [36682/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Gestor: Olivânio Dantas Remígio

Alerta: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, através do Relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Picuí (PB), referentes ao exercício de 2017, Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Resolução Normativa RN TC nº 10/2016, e pela Resolução Normativa RN TC nº 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do município, de nº 1.678/2016, que fixa as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2017, e CONSIDERANDO que a Auditoria, em pronunciamento de fls. 134/136, constatou as seguintes inconformidades na mencionada lei: 1 – Não fixa metas e prioridades; 2 – Não trata de operações de fomento; 3 – Não fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF; 4 – Inexistência da metodologia e memória de cálculo no Anexo de Metas Fiscais; 5 – Incompatibilidade das metas propostas para despesas de 2017 em relação à recente execução de 2015; 6 – Não prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; 7 – Não há previsão de parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; e 8 – As prioridades e metas analisadas não são compatíveis com o PPA. DECIDIU emitir ALERTA ao Prefeito do Município de Picuí, Sr. Olivânio Dantas Remígio, para adoção de medidas com vistas a evitar a repetição das falhas quando da elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2018.

Documento: [41856/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Gestor: Jairo Halley de Moura Cruz

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00015/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SERRA GRANDE, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de SERRA GRANDE, Sr. JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00218/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [44533/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Gestor: José Ivanilson Soares de Lacerda

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00010/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de CONCEIÇÃO, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de



2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de CONCEIÇÃO, Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00073/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [47653/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Gestor: Aguifaildo Lira Dantas

Alerta: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, através do Relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Frei Martinho (PB), referentes ao exercício de 2017, Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Resolução Normativa RN TC nº 10/2016, e pela Resolução Normativa RN TC nº 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do município, de nº 273/2016, que fixa as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2017, e CONSIDERANDO que a Auditoria, em pronunciamento de fls. 104/106, constatou as seguintes inconformidades na mencionada lei: 1 – Não fixa metas e prioridades; 2 – Não trata de operações de fomento; 3 – Não fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF; 4 – Inexistência da metodologia e memória de cálculo no Anexo de Metas Fiscais; 5 – Incompatibilidade das metas propostas para despesas de 2017 em relação à recente execução de 2015; 6 – Não prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; 7 – Não há previsão de parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; e 8 – As prioridades e metas analisadas não são compatíveis com o PPA. DECIDIU emitir ALERTA ao Prefeito do Município de Frei Martinho, Sr. Aguifaildo Lira Dantas, para adoção de medidas com vistas a evitar a repetição das falhas quando da elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2018.

Documento: [50051/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Gestor: Daniel Galdino de Araújo Pereira

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00012/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de PIANCÓ, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de PIANCÓ, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00156/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [55548/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Gestor: Joaquim Alves Barbosa Filho

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00013/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de CURRAL VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de CURRAL VELHO, Sr. JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00085/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [59905/16](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Período: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Gestor: José Fernandes Gorgonho Neto

Alerta: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de RIO TINTO, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei Orçamentária – LOA (Lei Municipal nº 1.004, de 21 de novembro de 2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de RIO TINTO, Sr. JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, adote as medidas corretivas necessárias para, diante de tal fato, não incorrer em irregularidade, e para, quando da elaboração da próxima Lei Orçamentária – LOA, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00178/17).

Documento: [60292/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Gestor: Genoilton Joao De Carvalho almeida

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00018/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de OLHO D'ÁGUA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de OLHO D'ÁGUA, Sr. GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da



elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00145/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

Documento: [65190/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Gestor: Jarbas De Melo Azevedo

Alerta: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, através do Relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Pedra Lavrada (PB), referentes ao exercício de 2017, Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Resolução Normativa RN TC nº 10/2016, e pela Resolução Normativa RN TC nº 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do município, de nº 0180/2016, que fixa as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2017, e CONSIDERANDO que a Auditoria, em pronunciamento de fls. 59/61, constatou as seguintes inconformidades na mencionada lei: 1 – Não trata de operações de fomento; 2 – Não fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF; 3 – Inexistência da metodologia e memória de cálculo no Anexo de Metas Fiscais; 4 – Incompatibilidade das metas propostas para despesas de 2017 em relação à recente execução de 2015; 5 – Não prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; 6 – Não há previsão de parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; e 7 – As prioridades e metas analisadas não são compatíveis com o PPA. DECIDIU emitir ALERTA ao Prefeito do Município de Frei Martinho, Sr. Jarbas De Melo Azevedo, para adoção de medidas com vistas a evitar a repetição das falhas quando da elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2018.

Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2017; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2017; 4. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2017 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 6. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2017, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 7. termos de parcelamento e respectivas leis autorizativas correspondentes aos débitos do ente federativo junto ao RPPS, vigentes no exercício de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00170/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar, pelo Portal do Gestor, em arquivos distintos (PDF-A), cada um dos itens a seguir: 1. avaliação atuarial do exercício de 2017 (data-base 31/12/2016). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2017; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2017; 4. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2017 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 6. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2017, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 7. termos de parcelamento e respectivas leis autorizativas correspondentes aos débitos do ente federativo junto ao RPPS, vigentes no exercício de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00189/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Maria Neuma Dias Chaves (Assessor Técnico)

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Termos de Referência e Justificativas que embasaram a autorização de abertura de licitação referente aos Pregões 004 e 005/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Rita, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00716/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00040/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar, através do Portal do Gestor, cópia das guias dos recolhimentos previdenciários realizados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 junto ao RPPS municipal (IPAM), contendo os valores por ventura descontados dos montantes devidos a título de benefícios previdenciários; bem como a comprovação do repasse àquele regime, e os resumos das folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, relativas aos servidores efetivos ativos que contribuem para o RPPS municipal, contendo as parcelas que compõem a remuneração, a base de cálculo e o desconto previdenciário para o RPPS.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00150/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar, pelo Portal do Gestor, em arquivos distintos (PDF-A), cada um dos itens a seguir: 1. avaliação atuarial do exercício de 2017 (data-base 31/12/2016). OBS.:



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar, pelo Portal do Gestor, em arquivos distintos (PDF-A), cada um dos itens a seguir: 1. avaliação atuarial do exercício de 2017 (data-base 31/12/2016). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2017; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2017; 4. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2017; 5. política de investimentos para o exercício de 2017 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 6. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2017, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 7. termos de parcelamento e respectivas leis autorizativas correspondentes aos débitos do ente federativo junto ao RPPS, vigentes no exercício de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06153/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2016

Interessado(s): Ana Maria Dutra da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: "Encaminhar, pelo Portal do Gestor, protocolo de envio, para este Tribunal, todos os Documentos Complementares de que trata o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016, relativo à Inexigibilidade nº 007/2016 – Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, relacionados no Anexo da Portaria TC Nº 010/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24/01/2017".

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [19930/17](#)

Número da Licitação: 00032/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL DE EPI, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ PB

Data do Certame: 20/04/2017 às 10:20

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB

Valor Estimado: R\$ 152.276,76

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [19933/17](#)

Número da Licitação: 23001/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 19/04/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: NÚMERO DA LICITAÇÃO: 666071

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [19938/17](#)

Número da Licitação: 00023/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Fornecimento de Refeições para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Bom Sucesso/PB.

Data do Certame: 12/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Sede do Governo Municipal

Valor Estimado: R\$ 53.121,00

Observações: Edital e Anexos, na sala da CPL, R. Etelvina M. da Conceição, sn, Antão G. - Bom Sucesso/PB, das 08:00 as 11:00 e no portal da Transparencia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [19946/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município de São Bento/PB

Data do Certame: 17/04/2017 às 09:00

Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [19947/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Serviços de Locação de veículo tipo caminhoneta, com carroceria aberta, para entrega de materiais em diversas secretarias e setores deste município, durante o exercício de 2017

Data do Certame: 12/04/2017 às 16:30

Local do Certame: Sede do Governo Municipal

Valor Estimado: R\$ 21.150,00

Observações: Edital e Anexos, na sala da CPL, R. Etelvina M. da Conceição, sn, Antão G. - Bom Sucesso/PB, das 08:00 as 11:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [19952/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a merenda escolar municipal

Data do Certame: 13/03/2017 às 08:00

Local do Certame: sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 363.313,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [19957/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [19383/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS "FARMÁCIA BÁSICA" DESTINADOS A ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2017.

Data do Certame: 18/04/2017 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [19924/17](#)

Número da Licitação: 00021/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (Um) veículos 0 km, destinado a este Município

Data do Certame: 13/04/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 19/04/2017 às 09:00
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [19959/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB
Data do Certame: 19/04/2017 às 10:00
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [20002/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma maior percentual de desconto, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 72.100,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [20008/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 18/04/2017 às 17:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 78.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [20015/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 18/04/2017 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 177.721,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [20033/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS, CONJUNTOS E SACOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DO RIO DO PEIXE TUDO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
Data do Certame: 19/04/2017 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 366.935,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [20039/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 28/03/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Documento TCE nº: [20040/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de Veículos, bens móveis inservíveis ao uso da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, discriminados e quantificados nos anexos do edital
Data do Certame: 19/04/2017 às 09:00
Local do Certame: PAÇO MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 83.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [20041/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município, conforme especificações do edital e seus anexos
Data do Certame: 13/04/2017 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [20054/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de SHOWS PIROTÉCNICOS destinados a eventos e a Girândola de Reveillon/2018 promovidos pela Administração Municipal - Cacimba de Dentro/PB.
Data do Certame: 19/04/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Valor Estimado: R\$ 37.103,78

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [20058/17](#)
Número da Licitação: 00054/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS MODELO OFF ROAD, COM PARTIDA ELÉTRICA, ANO FAB/MOD 2017/2017, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CILINDRADAS, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 17/04/2017 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 26.730,00
Observações: Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [20061/17](#)
Número da Licitação: 00025/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e suporte Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados, Treinamento dos servidores públicos e Manutenção mensal.
Data do Certame: 13/04/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [20063/17](#)
Número da Licitação: 00056/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIOS MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNADOS A CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS, no decorrer do exercício de 2017

Data do Certame: 19/04/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Observações: Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [20068/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de um veículo em tempo integral para ficar a disposição da Câmara Municipal de Igaracy-PB

Data do Certame: 18/04/2017 às 09:00

Local do Certame: TRAVESSA ANTÔNIO COSTA DANTAS, S/N, CENTRO

Valor Estimado: R\$ 21.300,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [20070/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Data do Certame: 17/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.

Valor Estimado: R\$ 194.869,04

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [20071/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E OU CORONÁRIAS / INTRARADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO).

Data do Certame: 24/04/2017 às 13:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 52.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [20073/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de veículos com motorista e combustível destinados ao transporte de estudantes do Ensino Básico da Rede Municipal de Educação - Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2017.

Data do Certame: 20/04/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Valor Estimado: R\$ 168.900,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [20074/17](#)

Número da Licitação: 00057/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA DISTRIBUIÇÃO COM AS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017

Data do Certame: 19/04/2017 às 10:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 27.413,10

Observações: Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [20079/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de veículos com motorista e combustível destinados à atender Secretarias da Administração Municipal no exercício de 2017

Data do Certame: 20/04/2017 às 16:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Valor Estimado: R\$ 115.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [20098/17](#)

Número da Licitação: 00023/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 19/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 44.799,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [20101/17](#)

Número da Licitação: 00015/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

Data do Certame: 19/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Departamento de licitação

Valor Estimado: R\$ 186.015,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [20108/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data do Certame: 19/04/2017 às 10:00

Local do Certame: Departamento de licitação

Valor Estimado: R\$ 776.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [20113/17](#)

Número da Licitação: 00022/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.

Data do Certame: 17/04/2017 às 15:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 280.154,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena

Documento TCE nº: [20122/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A

Data do Certame: 17/04/2017 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 71.366,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [20129/17](#)

Número da Licitação: 00017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRAULICO, ELÉTRICO, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.****Data do Certame:** 24/04/2017 às 10:00**Local do Certame:** Departamento de licitação**Valor Estimado:** R\$ 2.046.501,64**Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro**Documento TCE nº:** [20132/17](#)**Número da Licitação:** 33012/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** SRP. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E LAUDOS**Data do Certame:** 17/04/2017 às 08:00**Local do Certame:** SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Igaracy**Documento TCE nº:** [20139/17](#)**Número da Licitação:** 00010/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de veículo por viagem para diversas secretarias do Município de Igaracy/PB.**Data do Certame:** 20/04/2017 às 15:00**Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Documento TCE nº:** [20152/17](#)**Número da Licitação:** 00009/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Aquisições Parceladas de Materiais de Construção, para atender às demandas das secretarias deste Município.**Data do Certame:** 20/04/2017 às 09:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras**Documento TCE nº:** [20185/17](#)**Número da Licitação:** 60006/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.**Data do Certame:** 20/04/2017 às 09:00**Local do Certame:** CENTRO ADMINISTRATIVO**Observações:** AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES - CAJAZEIRAS - PB. CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Documento TCE nº:** [20186/17](#)**Número da Licitação:** 00010/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Links de Internet para a Administração Municipal.**Data do Certame:** 20/04/2017 às 14:30**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Documento TCE nº:** [20202/17](#)**Número da Licitação:** 00009/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Execução dos serviços de transportes de estudantes diversos, destinado a esta Prefeitura**Data do Certame:** 18/04/2017 às 14:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Valor Estimado:** R\$ 251.944,00**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Documento TCE nº:** [20203/17](#)**Número da Licitação:** 00010/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Locação e execução dos serviços de transportes diversos,

destinado a esta Prefeitura

Data do Certame: 18/04/2017 às 16:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Valor Estimado:** R\$ 278.400,00**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**Documento TCE nº:** [20207/17](#)**Número da Licitação:** 00015/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**Data do Certame:** 24/04/2017 às 11:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro**Documento TCE nº:** [20208/17](#)**Número da Licitação:** 00015/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**Data do Certame:** 24/04/2017 às 11:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Damião**Documento TCE nº:** [20209/17](#)**Número da Licitação:** 00023/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Data do Certame:** 24/04/2017 às 10:00**Local do Certame:** sede da Prefeitura**Valor Estimado:** R\$ 32.000,00**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Documento TCE nº:** [20215/17](#)**Número da Licitação:** 00007/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS GERAL E DEMAIS EXAMES POR IMAGEM**Data do Certame:** 17/04/2017 às 08:00**Local do Certame:** AV. IRINEU RODRIGUES, 91 CENTRO - ITAPORANGA**Valor Estimado:** R\$ 271.780,00**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**Documento TCE nº:** [20228/17](#)**Número da Licitação:** 00023/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Locação de veículos de passageiros fechado, com equipamentos obrigatórios de segurança, pintura de faixa horizontal, com nome ESCOLAR, lanterna de luz na parte superior dianteira e traseira, cintos de segurança para transporte diário de estudantes da rede estadual e municipal de ensino no município de São José de Piranhas -PB.**Data do Certame:** 18/04/2017 às 09:00**Local do Certame:** Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, s/n, Cen**Valor Estimado:** R\$ 51.059,54**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Matinhas**Documento TCE nº:** [20230/17](#)**Número da Licitação:** 00019/2017**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO.**Data do Certame:** 19/04/2017 às 15:30**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Matinhas**Jurisdição:** Câmara Municipal de Mogeiro**Documento TCE nº:** [20243/17](#)



Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO
Data do Certame: 20/04/2017 às 10:00
Local do Certame: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA SN, CENTRO, MOGEIRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [20262/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua 09 de janeiro, 36, centro, Itaporanga-PB
Valor Estimado: R\$ 219.562,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [20281/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Data do Certame: 20/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Educação do Município de Itaporanga
Valor Estimado: R\$ 558.783,99

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [20290/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamentos para o sistema de CFTV do Fórum Criminal, Fórum Cível, Tribunal de Justiça, 7ª Vara da Família do Fórum da Capital e Fórum de Queimadas, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência de acordo com o Termo de Referência, anexo ao edital
Data do Certame: 02/05/2017 às 14:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 9.705,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [20298/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MULTIMARCAS PARA SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
Data do Certame: 19/04/2017 às 08:15
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [20300/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAMENTO DE PNEUS
Data do Certame: 19/04/2017 às 14:15
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [20301/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM
Data do Certame: 25/04/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [20302/17](#)
Número da Licitação: 00025/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 20/04/2017 às 08:15
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [20303/17](#)
Número da Licitação: 00018/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 19/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Pça. Estanislau de Medeiros, s/n, Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 732.074,48
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, Tel:(83) 3461 2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [20304/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 06/2017
Data do Certame: 21/04/2017 às 08:30
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês

Documento TCE nº: [20308/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde e para o USF V, deste Município. Proposta de nº 11420.456000/1150-01. MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Data do Certame: 02/02/2017 às 10:00
Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pilar

Documento TCE nº: [20310/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pilar
Data do Certame: 20/04/2017 às 11:30
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 38.559,40

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [20318/17](#)
Número da Licitação: 00343/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO
Data do Certame: 27/04/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [20333/17](#)
Número da Licitação: 33004/2017
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES.
Data do Certame: 20/03/2017 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [20351/17](#)
Número da Licitação: 00038/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Data do Certame: 26/04/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: [20385/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução de serviços de transportes de estudantes, com rotas diversas, conforme itinerário correspondente.
Data do Certame: 19/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.
Valor Estimado: R\$ 14.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [20387/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GFIP, RAIS E DIRF, ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS DO SISTEMA CADPREV E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DE PREVIDÊNCIA E ACESSORIA PARA LICITAÇÕES DAS CNDs, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.
Data do Certame: 18/04/2017 às 15:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 10.933,36

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [20393/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE USO CONTINUO MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - PB.
Data do Certame: 18/04/2017 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 294.175,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [20397/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de pavimentação asfáltica tipo TSD em diversas ruas no município de Sousa, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.
Data do Certame: 24/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Predio da Prefeitura Municipal de Sousa
Valor Estimado: R\$ 872.728,89
Observações: Este edital esta disponível na sala de reunião de licitações da Prefeitura de Sousa, a Rua: Coronel José Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [20399/17](#)

Número da Licitação: 10003/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE À POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.
Data do Certame: 20/04/2017 às 11:00
Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 6.048,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [20402/17](#)
Número da Licitação: 00067/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de artigos de serralheria e esquadrias de metal para atender as necessidades das secretarias do Município.
Data do Certame: 26/04/2017 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 59.206,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [20406/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico as comissões de Licitações e Contratos do Município de Natuba - PB
Data do Certame: 20/02/2017 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [20409/17](#)
Número da Licitação: 25013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de utensílios em geral.
Data do Certame: 26/04/2017 às 14:30
Local do Certame: RUA SILVA JARDIM,427 SANTO ANTONIO CAMPINA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 289.530,60

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [20410/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADOS AO CONSUMO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 18/04/2017 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 401.015,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [20413/17](#)
Número da Licitação: 00016/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de construção elétrico e hidráulico, fornecidos de forma parcelada conforme solicitação da secretaria de obras e infraestrutura do Município de Triunfo - PB
Data do Certame: 27/04/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.
Observações: AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, SN, CENTRO, TRIUNFO - PB, (CENTRO ADMINISTRATIVO)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [20416/17](#)
Número da Licitação: 10004/2017



Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE À POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.
Data do Certame: 20/04/2017 às 08:30
Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 214.080,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [20418/17](#)
Número da Licitação: 00055/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de caminhão tipo basculante com condutor, destinado ao transporte de piçarras na recuperação de ruas e avenidas e estradas da Zona Rural do Município
Data do Certame: 25/04/2017 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 140.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [20437/17](#)
Número da Licitação: 00030/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e guloseimas para SEMAIS
Data do Certame: 27/04/2017 às 08:30
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo
Observações: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [20447/17](#)
Número da Licitação: 00070/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município
Data do Certame: 27/04/2017 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 644.421,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [20450/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de jardinagem em diversas áreas públicas da cidade, correspondendo a manutenção de praças e canteiros, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura, deste Município
Data do Certame: 19/04/2017 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [20453/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO DA GFIP JUNTO AO INSS DESTA CÂMARA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Data do Certame: 17/03/2017 às 11:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE SUME

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [20463/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LOCADOS DESTA CASA LEGISLATIVA.
Data do Certame: 19/04/2017 às 10:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE SUME

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [20465/17](#)
Número da Licitação: 00071/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de Placas Luminosas, revestidas de ACM, de aço inox, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros serviços condizentes), para atender todas as Secretarias deste Município.
Data do Certame: 26/04/2017 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 155.321,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [20470/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente com entrega imediata
Data do Certame: 13/04/2017 às 08:00
Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [20473/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza para melhor atender as necessidades da Administração até dezembro de 2017
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:30
Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [20475/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança para execução dos serviços de segurança desarmada em prédios públicos e eventos culturais e esportivos realizados neste Município, conforme o cronograma estabelecido para o respectivo evento
Data do Certame: 19/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [20477/17](#)
Número da Licitação: 00028/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data do Certame: 28/04/2017 às 08:30
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [20478/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DESTINADA A VIAGENS PARA TRANSPORTAR O PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E FUNCIONÁRIOS QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Data do Certame: 19/04/2017 às 13:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE SUME

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [20480/17](#)



Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/09

Data do Certame: 19/04/2017 às 12:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 197.555,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Documento TCE nº: [20481/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB.

Data do Certame: 24/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar

Documento TCE nº: [20483/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de cateter hidrofílico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pilar-PB

Data do Certame: 20/04/2017 às 08:00

Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 38.880,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [20487/17](#)

Número da Licitação: 00015/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de aplicação de forro de PVC e forro e divisórias de gesso em prédios públicos - com fornecimento do material -, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município e as demais Secretarias Municipais, devendo os serviços serem devidamente executados nos quantitativos solicitado e nos locais indicados por cada departamento ou secretaria, na sede e na zona rural do município

Data do Certame: 20/04/2017 às 10:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [20488/17](#)

Número da Licitação: 00018/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados as Secretarias deste Município

Data do Certame: 13/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [20500/17](#)

Número da Licitação: 00033/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COFFE BREAK)

Data do Certame: 26/04/2017 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [20504/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de podagem ornamental de árvores em diversas áreas públicas da cidade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura, deste Município

Data do Certame: 20/04/2017 às 11:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [20507/17](#)

Número da Licitação: 00019/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos.

Data do Certame: 17/04/2017 às 08:00

Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [20518/17](#)

Número da Licitação: 00017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários da sede do município e adjacências para a cidade de João Pessoa e vice versa, conforme itinerário correspondente, com a utilização de veículo apropriado

Data do Certame: 20/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [20520/17](#)

Número da Licitação: 00031/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição Materiais de expedientes para SEMAIS

Data do Certame: 25/04/2017 às 08:30

Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Observações: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: [20521/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 18/04/2017 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [20527/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Construção destinados a atender a demanda das diversas Secretarias deste Município.

Data do Certame: 13/04/2017 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Valor Estimado: R\$ 562.991,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [20531/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças para melhor atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017

Data do Certame: 18/04/2017 às 08:15

Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé

Documento TCE nº: [20536/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal, utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município



Data do Certame: 19/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [20537/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de limpeza, conforme demanda para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Data do Certame: 13/04/2017 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
Valor Estimado: R\$ 155.408,62

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [20545/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 19/04/2017 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [20550/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, e Lei Municipal nº 389/2009, através da Solicitação de Compras da Secretaria Municipal de Educação.
Data do Certame: 26/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 95.333,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [20552/17](#)
Número da Licitação: 00036/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEINFRA
Data do Certame: 25/04/2017 às 11:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [20565/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos, destinados a Secretaria de Promoção e Assistência Social deste Município
Data do Certame: 20/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [20584/17](#)
Número da Licitação: 00016/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,
Data do Certame: 18/04/2017 às 15:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [20587/17](#)
Número da Licitação: 10003/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA SINALIZAÇÃO DO SAMU
Data do Certame: 26/04/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [20614/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município
Data do Certame: 17/04/2017 às 08:45
Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande
Documento TCE nº: [20623/17](#)
Número da Licitação: 01002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, a serem executados nas dependências da Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (PROCON) e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo PROCON em Campina Grande-PB
Data do Certame: 18/01/2017 às 11:00
Local do Certame: Rua Cardoso Vieira, 234, Centro, Campina Grande

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [20641/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para confecção/reparação de portões de ferros e outros dos diversos locais públicos do Município
Data do Certame: 17/04/2017 às 08:00
Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [20660/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças e acessórios de forma parcelada através do maior desconto percentual, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB
Data do Certame: 12/04/2017 às 08:00
Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/01/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: [01482/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/01/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: [02110/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Locação de tratores de Pneus, para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José de Espinharas /PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/03/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [14232/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017



Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de peças e acessórios de forma parcelada através do maior desconto percentual, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/03/2017:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Documento TCE nº: [14239/17](#)

Número da Licitação: 00019/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Prestação de Serviços de Planejamento, Execução e Controle na elaboração de prestação de contas de Convênios Federais e Estaduais juntos aos sistemas SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGOC,/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, pertencentes a Prefeitura Municipal Cacimbas – PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/03/2017:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: [15944/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Aquisição parcelada de materiais Odontológicos diversos, para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde e suas demais Entidades vinculadas, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente deste município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/03/2017:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [17800/17](#)

Número da Licitação: 00020/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
